



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2026

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender a população do Município de Carmópolis de Minas.

O Prefeito Municipal de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Senhor **Célio Roberto Azevedo**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a solicitação formal e a justificativa técnica exarada pela Secretaria Municipal de Saúde em 08 de abril de 2026, informando a necessidade de readequação do modelo de contratação para o Sistema de Credenciamento (art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.743/2024), por se mostrar técnica e economicamente mais vantajoso ao Município (remuneração via tabela SUS/Municipal e ampliação da rede de prestadores);

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Técnico do Agente de Contratação, Sr. Luís Fernando de Souza Santos, datado de 09 de abril de 2026, que atesta a pertinência do pedido da Secretaria requisitante e a configuração de fato superveniente apto a ensejar a revogação do certame;

CONSIDERANDO o **Princípio da Eficiência** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e o **Poder-Dever de Autotutela** da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que faculta à Administração revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, justificando o desfazimento prévio do certame para evitar o desperdício de recursos públicos e privados com a realização de uma sessão pública cujo objeto restou superado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 71, § 3º, e o art. 165, inciso I, alínea "c", ambos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Processo Administrativo nº 44/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, nos moldes do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Administração 2025/2028
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Coração de Jesus, nº 170, centro, Carmópolis de Minas/ MG – CEP: 35.534-000

Telefone: (37) 3333-1377/33331800

E-mail: licitacao@carmopolisdeminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

II – DETERMINAR ao Agente de Contratação e ao Setor de Licitações que adotem, imediatamente, as seguintes providências:

1. Publicação do aviso de revogação no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Prefeitura de Carmópolis de Minas.
2. Comunicação formal do ato na plataforma eletrônica onde seria realizado o certame, notificando os eventuais interessados.
3. Abertura do prazo de **3 (três) dias úteis** para manifestação de intenção de recurso ou contraditório por parte de eventuais interessados, contados a partir da data de publicação do aviso.

III – DETERMINAR, transcorrido o prazo recursal sem manifestações (ou após o seu regular julgamento), o arquivamento definitivo destes autos, autorizando a Secretaria Municipal de Saúde a iniciar os trâmites processuais para a nova modelagem via Credenciamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Carmópolis de Minas – MG, 09 de abril de 2026.

Célio Roberto Azevedo

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas

Administração 2025/2028
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Coração de Jesus, nº 170, centro, Carmópolis de Minas/ MG – CEP: 35.534-000

Telefone: (37) 3333-1377/33331800

E-mail: licitacao@carmopolisdeminas.mg.gov.br